



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 19/2023

**FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE
2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Pentecoste na legislatura 2025 a 2028 no valor de R\$ 10.432,99 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. No mês de janeiro de 2025, o valor do subsídio mensal dos Vereadores será de R\$ 9.901,91 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, em 30 de maio de 2023.

MESA DIRETORA

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa
PRESIDENTE

Jose Xavier Filho

José Xavier Filho
VICE-PRESIDENTE

Augusto Cezar Matos Junior

Augusto Cezar Matos Junior
1ª SECRETÁRIA

Rubens Cassio B. Chagas

Rubens Cassio Barbosa Chagas
2º SECRETÁRIO



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000
Pentecoste – Ceará
(85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

Considerando o que determina a Constituição Federal no seu Art. 29, VI, B, VII, e tendo em vista a necessidade de fixação de subsídios para os Vereadores que iniciarão o próximo mandato em janeiro de 2025, resolvemos apresentar o presente Projeto de Lei, antes da realização das eleições municipais vindouras, em respeito a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará.

Salientamos que, os subsídios foram fixados mantendo-se o valor compatível com as condições e perspectivas financeiras para próxima legislatura, manifestadas pelo setor contábil do Poder Legislativo.

Pelo disposto na Constituição Federal, os Vereadores de Pentecoste podem perceber, a título de subsídio mensal, o equivalente a 30% dos subsídios recebidos pelos Deputados Estaduais.

Encontrando-se, os subsídios apresentados, dentro dos limites legais, esperamos o apoio dos nobres pares.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, em 30 de maio de 2023.

MESA DIRETORA

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa
PRESIDENTE

Augusto Cezar Matos Junior

Augusto Cezar Matos Junior
1ª SECRETÁRIA

José Xavier Filho

José Xavier Filho
VICE-PRESIDENTE

Rubens Cassio B. Chagas

Rubens Cassio Barbosa Chagas
2º SECRETÁRIO

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000
Pentecoste – Ceará
(85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com